



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 439

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a proceder a al
teração da Unidade Orçamentária 110-Câma
ra Municipal, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRE
SIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
criar dentro da Unidade Orçamentária 110-Câmara Municipal, o Projeto - aqui
sição de um automóvel para uso oficial do Poder Legislativo, no valor de
Cr\$ 35.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Como recurso da criação do Projeto aci
ma mencionado fica igualmente, autorizado a transferir o valor equivalente
do orçamento do Município da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Telemaco Borba, 16 de agosto de 1973

Frederico Mercen Guimarães
Presidente



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

4100.00 - INVESTIMENTOS

4930.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕESCr\$ 300.000,00

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau

Sub-programa: 025 - Edificações Públicas

Projeto: 1.17 - Construção de Escola Agrícola

Categoria Econômica: 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$ 200.000,00

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Programa: 75 - Saúde

Sub-programa: 025 - Edificações Públicas

Projeto: 1.16 - Construção de Prédio para o Departamento de Saúde

Categoria Econômica: 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$ 350.000,00

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-programa: 033 - Dívida Interna

Atividade: 2.40 - Amortização e Encargos de Financiamentos

Categoria Econômica: 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4310.00 - AMORTIZAÇÃO

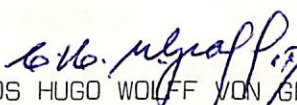
4311.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4311.01 - Fundada Interna.....Cr\$ 82.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....Cr\$ 932.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do
Paraná, em 24 de agosto de 1978.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito